

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

## **PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

### **Chamada de Seleção Interna 2023**

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, faz saber que estão abertas inscrições para a seleção do Programa de Mobilidade Acadêmica. A chamada disponibiliza apoio financeiro para até 10 discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto-sensu* de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado (acadêmico ou profissional) da Fiocruz.

#### **1. OBJETIVO**

Selecionar discentes de programas de mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado acadêmico ou doutorado profissional da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) que tenham interesse em desenvolver projetos de pesquisa em unidades ou escritórios da Fiocruz distintas daquelas nas quais estão regularmente associados, ampliando a possibilidade de capacitação técnico-científica dos pós-graduandos, induzindo uma formação mais ampla e diversificada de profissionais da saúde, além de amplificar as oportunidades de interdisciplinaridade.

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

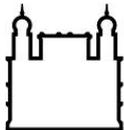
- 2.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em Programa de mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado acadêmico ou doutorado profissional da Fundação Oswaldo Cruz.
- 2.2 Já ter qualificado seu trabalho ou apresentar na carta do coordenador do Programa justificativa para realização da mobilidade antes da qualificação.
- 2.3 O período de realização das atividades deve ter no máximo 3 meses, sendo o início da mobilidade a partir de julho de 2023.
- 2.4 Estar com o *curriculum* na Plataforma *Lattes* do CNPq atualizado.

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 O envio das propostas deverá ser realizado exclusivamente pela Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação ao qual o discente está vinculado, por e-mail para [cge.stricto@fiocruz.br](mailto:cge.stricto@fiocruz.br), até a data limite prevista no cronograma, indicando no campo "Assunto": Inscrição Mobilidade Acadêmica 2023, anexando os seguintes documentos:
  - a) Carta com a concordância do Coordenador do programa de pós-graduação;
  - b) Carta de apresentação do discente do orientador da dissertação ou tese, assinada e carimbada;
  - c) Carta do supervisor do estágio fora da sede, assinada e carimbada, indicando a anuência e definindo a atividade colaborativa;
  - d) Comprovante de ciência da diretoria das unidades envolvidas na atividade;
  - e) Projeto de dissertação ou tese;

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação  
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
e-mail: [cge.stricto@fiocruz.br](mailto:cge.stricto@fiocruz.br) / Tel: 21 3885-1718



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

- f) Envio de plano de trabalho, para um período máximo de 90 dias, que defina e explicita a atividade acadêmica e a relevância do período de estágio fora-de-sede;
  - g) Formulário de inscrição – Anexo I;
  - h) *Curriculum Lattes* atualizado.
- 3.2 As datas de submissão referentes ao processo de inscrição e seleção estão apresentadas no cronograma disponível no item 6 da Chamada. O candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento da inscrição.
  - 3.3 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, inscrição com documentação incompleta.
  - 3.4 Ao inscrever-se no processo, o candidato declara aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada.
  - 3.5 As propostas devem ser enviadas à Coordenação Geral de Educação (CGE) - [cge.stricto@fiocruz.br](mailto:cge.stricto@fiocruz.br) - até 17h, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 6.
  - 3.6 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a CGE não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
  - 3.7 Será aceita uma única proposta por candidato.
  - 3.8 A VPEIC não arcará com quaisquer custos adicionais aos limites estabelecidos nesta chamada.

#### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 A Coordenação Geral de Educação da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fundação Oswaldo Cruz (CGE/ Vpeic/ Fiocruz) constituirá um comitê de avaliação para a análise das propostas enviadas.
- 4.2 Serão convocados os candidatos aprovados em conformidade com as vagas ofertadas nesta chamada. Os demais classificados comporão um cadastro de reserva e poderão ser contemplados caso haja desistência por parte de algum candidato aprovado.

#### **5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

Serão distribuídas 10 (dez) vagas aos discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto-sensu* de mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado acadêmico ou doutorado profissional da Fiocruz, considerando:

- a. 5 (cinco) vagas para discentes de programas ou turmas descentralizadas das unidades e escritórios das regionais do Norte, Nordeste e Centro- Oeste; e
- b. 3 (três) vagas para discentes negros, indígenas e/ ou pessoas com deficiência, de programas e cursos de quaisquer unidades da Fiocruz (podendo estar incluídos no item a ou não);
- c. 2 (duas) vagas para discentes de ampla concorrência.

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação  
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
e-mail: [cge.stricto@fiocruz.br](mailto:cge.stricto@fiocruz.br) / Tel: 21 3885-1718

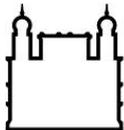
\*Se as vagas especificadas nos itens (a) e (b) não forem preenchidas, poderão ser redirecionadas para ampla concorrência.

## 6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 6.1 Serão concedidos auxílios para até 10 (dez) discentes de pós-graduação para cada uma das chamadas, compreendendo passagens e ajuda de custo, sendo que o limite mensal não deve exceder o valor da bolsa de pós-graduação da Capes ou outra fonte de fomento para o nível do discente.
- 6.2 Ao candidato aprovado nesta Chamada será concedida uma passagem de ida e uma passagem de volta para o cumprimento de suas atividades, além de ajuda de custos (diárias), a serem depositadas mensalmente, que não deverá exceder o valor da bolsa do discente, conforme portaria conjunta da Capes relativas aos valores das bolsas no país.
- 6.3 Os critérios para concessão de passagens e diárias estão definidos no Manual da Fiotec (disponível em: <http://www.fiotec.fiocruz.br/manuais/162-manual-de-procedimentos-de-projetos-pdf/file>);
- 6.4 Para implementação dos benefícios do discente aprovado, este deve encaminhar, exclusivamente via e-mail, para o endereço [cge.stricto@fiocruz.br](mailto:cge.stricto@fiocruz.br), com o campo “assunto”: Documentos Mobilidade Acadêmica 2023, os seguintes documentos:
- Cópia do RG;
  - Cópia do CPF;
  - Comprovante bancário, contendo as informações de agência e conta bancária;
  - Formulário para auxílio – anexo II;

## 7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação da chamada	29 de maio de 2023
Envio das propostas	29 de maio a 12 de junho de 2023
Homologação das inscrições pela CGE	14 de junho de 2023
Pedidos de recurso/reconsideração da homologação	15 de junho de 2023
Divulgação do Resultado da homologação das inscrições após recurso	16 de junho de 2023
Período de avaliação das candidaturas	19 a 27 de junho de 2023
Divulgação dos resultados	28 de junho de 2023
Pedidos de recurso/reconsideração do resultado	29 de junho de 2023
Divulgação do Resultado da Chamada após recurso	30 de junho de 2023



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 Todo beneficiário de apoio financeiro concedido pela Fiotec (Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde) estará obrigado a prestar contas, como parte integrante do Termo de Concessão, disponível na página da Fiotec. Os critérios para utilização dos recursos e procedimentos de prestação de contas constam em manual específico disponível online: <http://www.fiotec.fiocruz.br/manuais/162-manual-de-procedimentos-de-projetos-pdf/file>
- 8.2 Além da prestação de contas financeira, será necessário também enviar para o e-mail [cge.stricto@fiocruz.br](mailto:cge.stricto@fiocruz.br), um relatório com descrição das atividades desenvolvidas que deverá ser assinado pelo beneficiário, orientador e supervisor do estágio de mobilidade acadêmica, até 30 dias após o término.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Situações não previstas nesta chamada serão examinadas e decididas pelo comitê de avaliação, vinculado à Coordenação Geral de Educação da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).
- 9.2 O(A) candidato(a) que não tiver sua candidatura admitida poderá encaminhar recursos seguindo o cronograma estipulado nesse edital. Os recursos serão analisados pelo comitê de avaliação e será dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato.
- 9.3 A Fiocruz se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.
- 9.4 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [cge.stricto@fiocruz.br](mailto:cge.stricto@fiocruz.br); com o “Assunto”: **Chamada de Seleção Interna – Mobilidade Acadêmica 2023.**

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023.

**Maria Cristina Rodrigues Guilam**

Coordenadora Geral de Educação

Siape:463683

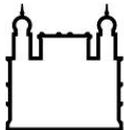
VPEIC/Fiocruz

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil

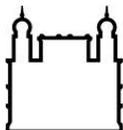
e-mail: [cge.stricto@fiocruz.br](mailto:cge.stricto@fiocruz.br) / Tel: 21 3885-1718



## ANEXO I

### Formulário de Inscrição da Chamada Interna do Programa de Mobilidade Acadêmica 2023

<b><u>DADOS DO CANDIDATO</u></b>	
<b>Nome:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Nível:</b> ( ) <b>mestrado</b> ( ) <b>doutorado</b>	
<b>Data da matrícula:</b> ____/____/____	
<b>Qualificação:</b> ( ) <b>sim:</b> ____/____/____ ( ) <b>Não</b>	
<b>Unidade:</b>	
<b>Programa:</b>	
<b>Orientador:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Vaga de Interesse:</b> ( ) Discente de programa ou turma descentralizada das regionais do NO, NE ou CO ( ) Discente negro, indígena e/ ou pessoa com deficiência; ( ) Discente de ampla concorrência.	
<b><u>DADOS DA MOBILIDADE ACADÊMICA</u></b>	
<b>Unidade de destino:</b>	
<b>Programa/Laboratório:</b>	
<b>Supervisor na instituição de destino:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Título do projeto:</b>	
<b>Período de atividades:</b> ____/____/____ a ____/____/____	



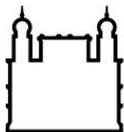
## ANEXO II

### Formulário para Auxílio do Programa de Mobilidade Acadêmica 2023

<b><u>DADOS DO DISCENTE</u></b>	
Nome:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: ____ / ____ / ____	
Telefone:	

E-mail:	
<b><u>DADOS BANCÁRIOS</u></b>	
Banco:	
Agência:	Conta corrente:

<b><u>DADOS DA VIAGEM</u></b>	
Transporte a ser utilizado: ( ) ônibus      ( ) aéreo	
Cidade de origem:	
Data da ida: ____ / ____ / ____	Horário preferencial:
Cia aérea:	
Aeroporto:	
Cidade de destino:	
Data do retorno: ____ / ____ / ____	Horário preferencial:
Cia aérea:	
Aeroporto:	



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

**Observações (caso o bilhete não seja o de menor preço, favor justificar a escolha):**

Informamos que a Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação não se responsabiliza por alterações na data de embarque, cia aérea e percurso após a emissão do ticket de viagem. Caso a alteração seja imperiosa, esta caberá ao usuário, que arcará com todos os custos para tal procedimento.

---

**Data da solicitação**

---

**Assinatura do discente**

\* Anexar a este documento uma cópia do RG; cópia do CPF e o comprovante bancário, conforme exigido no item 6.4.